



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

RELATÓRIO PARCELAR DA ATIVIDADE DO GRUPO DE TRABALHO

PREPARAÇÃO DA NOVA Apreciação NA GENERALIDADE

DA

PROPOSTA DE LEI N.º 120/XIII/3.ª (GOV) - ASSEGURA A EXECUÇÃO, NA ORDEM JURÍDICA NACIONAL, DO REGULAMENTO (UE) 2016/679, RELATIVO À PROTEÇÃO DAS PESSOAS SINGULARES NO QUE DIZ RESPEITO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E À LIVRE CIRCULAÇÃO DESSES DADOS

1. A Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª, da iniciativa do Governo, baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sem votação, por um prazo de 45 dias, em 4 de maio de 2018, para nova apreciação.
2. Sobre a Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª foram solicitados e recebidos pareceres e contributos das seguintes entidades:

[Contributo - Associação Portuguesa de Marketing Direto, Relacional e Interativo](#)

[Contributo - Hovione Capital for Health](#)

[Contributo - Associação Portuguesa de Imprensa](#)

[Contributo - Associação dos Profissionais de Proteção e de Segurança de Dados](#)

[Contributo - UNICEF Portugal](#)

[Parecer - CNPD - Comissão Nacional de Proteção de Dados](#)

[Contributo - APS - Associação Portuguesa de Seguradores](#)

[Contributo - CIP - Confederação Empresarial de Portugal](#)

[Tomada de Posição - Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação](#)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

[Parecer - CNPD - Sumário Executivo do Parecer 20/2018 e contributo para a revisão do articulado](#)

[Contributo complementar - Associação Portuguesa de Seguradores](#)

[Parecer - ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses](#)

[Contributo - Sindicato dos Jornalistas](#)

[Contributo - Apritel - Associação dos Operadores de Comunicações Eletrónicas](#)

[Contributo - Associação Empresarial da Região de Viseu](#)

[Contributo - APFIPP](#)

[Contributo - Associação Portuguesa de Hospitalização Privada](#)

[Contributo - Associação Nacional de DPO's e Outros Profissionais de Privacidade - ANDPO](#)

[Contributo - Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal \(AHRESP\)](#)

[Parecer da CNPD sobre o texto das propostas de alteração do GP do PS à Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto - Lei de Organização e Funcionamento da Comissão Nacional de Proteção de Dados \(Artigo 62.º -A\)](#)

3. O Presidente da Assembleia da República promoveu, em 2 de abril de 2018, a audição dos órgãos de governo próprios das regiões autónomas, nos termos do artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República, e para os efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição.
4. Em 23 de maio de 2018, a Comissão deliberou constituir um [Grupo de Trabalho](#) para promover a nova apreciação da [Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª \(GOV\)](#) - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, a discussão e votação na especialidade das Propostas de Lei n.ºs 125 e 126/XIII/3.ª (GOV) e, se necessário, realizar audições nesse âmbito. O Grupo, coordenado pela Senhora Deputada Andreia Neto (PSD), integrou ainda as Senhoras e os Senhores Deputados Carlos Abreu Amorim (PSD),



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

Pedro Delgado Alves (PS), José Manuel Pureza (BE), Vânia Dias da Silva (CDS-PP) e António Filipe (PCP), foi incumbido pela Comissão de proceder à discussão e votação indiciárias de todas as iniciativas legislativas acima identificadas.

5. Foram promovidas pelo Grupo de Trabalho as seguintes audições e audiências:

[Audiência em 2018-07-04 com Associação Portuguesa de Marketing Direto, Relacional e Interactivo - AMD](#)

[Audiência em 2018-07-05 com Associação dos Profissionais de Proteção e de Segurança de Dados \(APDPO\)](#)

[Audiência em 2018-07-10 com Associação Portuguesa de Seguradores, outros](#)

[Audiência em 2018-07-11 com Diretora executiva da UNICEF Portugal, Dr.ª Beatriz Imperatori](#)

[Audiência em 2018-07-18 com Conselho Nacional de Supervisores Financeiros](#)

[Audiência em 2018-05-09 com Associação para Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação](#)

[Audiência em 2018-07-18 com Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social](#)

[Audiência em 2018-07-18 com Instituto Nacional de Estatística](#)

[Audiência em 2018-07-18 com Comissão da Carteira Profissional de Jornalista](#)

[Audiência em 2018-10-17 com Associação Portuguesa de Comunicação de Empresa \(APCE\)](#)

[Audição em 2018-06-22 com Sindicato dos Jornalistas \(SJ\), outros](#)

[Audição em 2018-11-27 com Comissão Nacional de Proteção de Dados \(CNPD\)](#)

6. Foram apresentadas propostas de alteração da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª (GOV) pelo [Grupo Parlamentar do BE](#), em 3 de janeiro de 2019; pelos Grupos Parlamentares do [CDS-PP](#) e do [PCP](#), em 9 de janeiro de 2019; pelo [Grupo Parlamentar do PS](#), em 14 de janeiro de 2019; e pelo [Grupo Parlamentar do PSD](#), em 7 de fevereiro de 2019. Em 6 de março de 2019, o Grupo Parlamentar do PS apresentou uma [proposta de substituição](#) – que designou como «anteprojeto de texto de substituição das propostas de alteração» -, numa tentativa de fusão e conciliação das propostas de alteração entretanto apresentadas pelos diferentes Grupos Parlamentares. Em 7 de março de 2019, o [Grupo Parlamentar do PSD](#) apresentou uma proposta de alteração do artigo



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

29.º da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª, substitutiva da anteriormente apresentada para o mesmo artigo, e, em 8 de maio, apresentou [propostas de alteração](#) às propostas de aditamento do Grupo Parlamentar do PS ([artigo 62.º-A](#)).

7. Nas reuniões de 14, 20 e 29 de março, 4 e 24 de abril e 10 de maio de 2019, na qual se encontravam representados todos os Grupos Parlamentares, o Grupo de Trabalho procedeu à apreciação e votações indiciárias da Proposta de Lei e das propostas de alteração apresentadas.
8. Da votação resultou o seguinte:
- **Artigo 1.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado** por unanimidade;
 - **Artigo 2.º**
 - N.º 1 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado** por unanimidade;
 - N.º 2
 - Alíneas *a)* e *c)* (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovadas** por unanimidade;
 - Alínea *b)* (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) - **aprovada** por unanimidade;
 - N.º 3 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado** por unanimidade;
 - **Artigo 3.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado** por unanimidade;
 - **Artigo 4.º**
 - N.ºs 1, 2 e 3 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados** por unanimidade;
 - N.º 4 (na redação da proposta de substituição/eliminação apresentada pelo GP do PS) - **aprovado** por unanimidade;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

- N.º 5 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS)
 - **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 5.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado** por unanimidade;

- **Artigo 6.ª**
 - N.º 1
 - Alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)* (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovadas** por unanimidade;
 - Alínea *e)* (na redação da proposta de substituição/eliminação apresentada pelo GP do PS) - **aprovada** por unanimidade;
 - Alínea *f)*
 - Na redação da proposta de eliminação apresentada pelo GP do CDS-PP - rejeitada, com votos contra do PS, do BE e do PCP, votos a favor do CDS-PP e a abstenção do PSD;
 - Na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª – **aprovada**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - Alínea *g)*
 - Na redação da proposta de eliminação apresentada pelos GP do CDS-PP e do PCP – **aprovada**, com votos a favor do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP e votos contra do PS;
 - Na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª – prejudicada pelo resultado da votação anterior;
 - N.º 2 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 7.º**
 - N.ºs 1 e 3 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados** por unanimidade;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

- N.º 2 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS)
- **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 8.º**
 - N.ºs 1 e 2 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados** por unanimidade;
 - N.ºs 3 e 4 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovados** por unanimidade;
 - N.º 4 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª/*renumerado como n.º 5*) – **aprovado** por unanimidade;
- **Artigos 8.º-A e 8.º-B** (na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do BE) – retirados;
- **Artigo 9.º**
 - N.º 1 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado** por unanimidade;
 - N.º 2
 - Na redação da proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – rejeitado, com votos contra do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e votos a favor do PSD;
 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e votos contra do PSD;
- **Artigo 10.º** (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 11.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª, com eliminação da parte final da alínea *b*) «*sempre que for detetado código malicioso.*», com base numa proposta oral do GP do CDS-PP) – **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 12.º**
 - N.ºs 1 e 2 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovados** por unanimidade;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

- N.º 3
 - Alíneas *a), b), c) e e)* (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovadas** por unanimidade;
 - Alínea *d)* (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª, com a introdução do seguinte inciso: «*Nas freguesias em que tal se justifique, nomeadamente naquelas com mais de 750 habitantes, sendo designado...*») – **aprovada**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do BE e do PCP;
- N.ºs 4, 5, 6 e 7 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovados** por unanimidade;
- **Artigo 13.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 14.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª, com eliminação da parte final do n.º 2 «*..., quando existam.*», por proposta do GP do BE) – **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 15.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 16.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do BE, votos contra do CDS-PP e abstenções do PS e do PCP ;
- **Artigo 17.º** (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS, com alteração da redação do n.º 3 nos seguintes termos: «*Os titulares dos dados podem igualmente, nos termos legais aplicáveis, deixar determinada a impossibilidade de exercício...*») – **aprovado** por unanimidade;
- **Artigo 18.º**
 - Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do CDS-PP – rejeitado, com votos contra do PSD e do PS, votos a favor do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

- Na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do BE e abstenções do CDS-PP e do PCP;

➤ **Artigo 19.º**

- N.º 1 (Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovado** por unanimidade;
- N.º 2
 - Proémio (na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do CDS-PP) – **Aprovado**, com votos a favor do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PSD;
 - Alíneas *a), b), c) e d)* (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS, com a introdução do inciso «*ginásios*» na alínea *d)*) – **aprovadas** por unanimidade;
 - Alínea *e)* (na redação da proposta de alteração/aditamento apresentada pelo GP do PCP) – rejeitada, com votos contra do PS e do CDS-PP, votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do PSD;
- N.º 3 (na redação da proposta de alteração/aditamento do GP do BE – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do BE e do PCP e votos contra do PS e do CDS-PP;
- N.º 4 (na redação da proposta de alteração/aditamento do GP do BE, com o aditamento na parte final da expressão «..., *ou mediante autorização prévia da CNPD.*» – **aprovado** por unanimidade;
- N.º 5 (na redação da proposta de alteração/aditamento do GP do BE) – retirado.

➤ **Artigo 20.º**

- Na redação da proposta de alteração/eliminação apresentada pelo GP do CDS-PP – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do PCP, votos a favor do CDS-PP e a abstenção do BE;
- Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções BE e do PCP;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

- **Artigos 20.º- A e 20.º-B** (na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do PSD) – rejeitados, com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP;
- **Artigo 21.º** (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
- **Artigo 22.º**
 - Na redação da proposta de alteração/eliminação do GP do BE – rejeitado, com votos contra PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - Na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e votos contra do BE e do PCP;
- **Artigo 23.º**
 - Na redação da proposta de alteração/eliminação do GP do BE - rejeitado, com votos contra PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e votos contra do BE e do PCP;
- **Artigo 24.º**
 - N.º 1 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovado** por unanimidade;
 - N.º 2
 - Na redação da proposta de alteração apresenta pelo GP do BE – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP, votos a favor do BE e a abstenção do PCP;
 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
 - Subsequentemente, **foi aprovada**, com votos a favor do PSD, do BE e do PCP e abstenções do PS e do CDS-PP, **a proposta de eliminação** deste



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

n.º 2, apresentada oralmente na reunião de 24 de abril, e por consequência reenumerados os restantes números do artigo;

- N.º 3
 - Na redação da proposta de alteração/eliminação apresentada pelo GP do CDS-PP – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do PCP e votos a favor do BE e do CDS-PP;
 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – **aprovado** por unanimidade;
- N.ºs 4, 5 e 6 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – **aprovados** por unanimidade;

➤ **Artigo 25.º**

- N.ºs 1, 2, 3 e 4 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS, com a seguinte alteração: o n.º 4 é desdobrado em dois números: o n.º 4 termina em «... *interesses em presença.*» e o novo n.º 5 passa a ter a seguinte redação: «*O disposto no número anterior realiza-se através da desindexação dos dados pessoais em motores de busca, sempre sem a eliminação da publicação que faz fé pública.*» – **aprovados** por unanimidade;
- N.º 6 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado** por unanimidade;

➤ **Artigos 26.º e 27.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados** por unanimidade;

➤ **Artigo 28.º**

- N.º 1 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovado** por unanimidade;
- N.º 2
 - Na redação da proposta de alteração/eliminação apresentada pelo GP do CDS-PP – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS, do BE e do PCP e votos a favor do CDS-PP;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

- Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PSD;
 - N.ºs 3 e 4 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovados** por unanimidade;
 - N.º 5
 - Na redação da proposta de alteração/eliminação apresentada pelo GP do PCP – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - Na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e votos contra do BE e do PCP;
 - N.º 6
 - Na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do BE – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e votos contra do BE e do PCP;
 - N.ºs 7 e 8
 - Na redação das propostas de alteração/eliminação apresentadas pelo GP do CDS-PP – **aprovados**, com votos a favor do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e votos contra do PSD;
- **Artigo 29.º**
- N.º 1 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) - **aprovado** por unanimidade;
 - N.ºs 1 e 3 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª, renumerados respetivamente como n.ºs 2 e 5 no texto de substituição) – **aprovados**, com votos a favor do PS, votos contra do PCP e abstenções do PSD, do BE e do CDS-PP;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

- N.º 3 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS)
- **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PSD;
 - N.º 4 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS)
- **aprovado** por unanimidade;
 - N.º 5 (na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do PSD)
– rejeitado, com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP;
 - N.º 6 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS, com a eliminação da expressão «*desde que o solicite*») - **aprovado** por unanimidade;
 - N.º 7 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS)
- **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do CDS-PP e votos contra do PCP;
- **Artigo 30.º**
- Na redação da proposta de alteração/eliminação apresentada pelo GP do BE - rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
 - Na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e votos contra do BE e do PCP;
- **Artigo 31.º**
- N.ºs 1 a 4 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS) – **aprovados** por unanimidade;
 - N.º 5 (na redação da proposta de substituição apresentada pelo GP do PS, com a seguinte alteração: «... *devem ser anonimizados ou pseudonimizados, de modo a acautelar a tutela dos titulares dos dados, nomeadamente no que respeita à impossibilidade de reidentificação logo que concluída a operação estatística.*», eliminando a parte final) – **aprovado** por unanimidade;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

- **Artigo 31.º-A** (na redação das propostas de alteração dos GP do BE e do PCP) – prejudicado em resultado da votação anterior;
- **Artigos 32.º e 33.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
- **Artigo 34.º**
 - N.ºs 1, 3 e 4 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e votos contra do BE;
 - N.º 2
 - Na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do BE – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e votos a favor do BE;
 - Na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e votos contra do BE;
- **Artigos 35.º e 36.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
- **Artigo 37.º**
 - N.º 1
 - Alínea *a*)
 - Na redação da proposta de alteração/eliminação apresentada pelo GP do CDS-PP – rejeitada, com votos contra do PS, do BE e do PCP, votos a favor do CDS-PP e a abstenção do PSD;
 - Na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do PS – **aprovada**, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PSD;
 - Proémio e restantes alíneas/alíneas *b*) a *l*) (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovadas**, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

- N.º 2 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado**, com votos a favor do PS e abstenções do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP;
- **Artigo 38.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – aprovado, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do BE e do PCP;
- **Artigo 39.º**
 - N.ºs 1 e 2 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do BE e do PCP;
 - N.º 3 (na redação da proposta de alteração/aditamento apresentada pelo GP do CDS-PP) – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do BE e do PCP;
- **Artigos 40.º 41.º, 42.º e 43.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do BE e do PCP;
- **Artigo 44.º**
 - N.º 1 (na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do BE e do CDS-PP e votos contra do PS e do PCP;
 - N.º 2
 - Na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, votos contra do BE e do PCP e a abstenção do PS;
 - Na redação da proposta de alteração apresentada oralmente pelo Grupo Parlamentar do PS, com a seguinte redação: «*Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 83.º do RGPD, as entidades públicas, mediante pedido devidamente fundamentado, podem solicitar à Comissão Nacional de Proteção de Dados a dispensa da aplicação de coimas.*», eliminando a parte final – rejeitado, com votos contra do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP e votos a favor do PS;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

- N.º 3 (na redação da proposta de alteração apresentada pelo GP do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e votos contra do BE e do PCP;
- **Artigos 45.º, 46.º, 47.º e 48.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do BE e do PCP;
- **Artigos 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º e 55.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
- **Artigo 56.º**
 - Na redação da proposta de alteração/eliminação apresentada pelo GP do CDS-PP – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS, do BE e do PCP e votos a favor do CDS-PP;
 - Na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do BE, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PCP;
- **Artigos 57.º e 58.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
- **Artigo 59.º**
 - Na redação da proposta de alteração/eliminação apresentada pelo GP do CDS-PP – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do PCP e votos a favor do BE e do CDS-PP;
 - Na redação da proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – **aprovado**, com votos a favor do PSD, votos contra do BE e do CDS-PP e abstenções do PS e do PCP;
- **Artigo 60.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

- **Artigo 61.º**
- N.ºs 1 e 2 (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
 - N.º 3 (na redação da proposta de alteração/aditamento apresentada pelo GP do CDS-PP) – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do BE e do PCP;
- **Artigo 62.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
- **Artigo 62.º-A** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS relativas à **Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto** – Lei de organização e funcionamento da Comissão Nacional de Proteção de Dados, renumerado como **artigo 63.º**, com a epígrafe «Alteração da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto»).
- **N.º 1/Proémio** (Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - **Artigo 2.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - **Artigo 3.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto**
 - **N.º 1**
 - Proémio e alíneas *a)* e *c)* (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

- alíneas *b*) e *d*) (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – rejeitadas, com votos contra do PSD, do BE e do PCP, votos a favor do PS e a abstenção do CDS-PP;
- alíneas *b*) e *c*) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovadas**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- N.ºs **2, 3 e 4** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Artigo 8.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Artigo 16.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto**
 - N.ºs **1 e 2** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP.
 - N.º **3** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Artigos 17.º e 18.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP.
- **Artigo 19.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

- **Artigo 19.º-A (NOVO)** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do BE e do PCP e abstenções do PS e do CDS-PP;
- **Artigo 20.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto**
 - **N.º 1** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do BE e do PCP, votos contra do PS e a abstenção do CDS-PP;
 - **N.º 2**
 - Proémio e alíneas *b), f) e h)* (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS/ retirada a alínea *g)*) - **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - alínea *d)* (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovada**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - **N.º 6** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Artigo 21.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Artigo 22.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto**
 - **N.ºs 1, 2, 4 e 6** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - **N.º 3 e 5** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

- **Artigos 24.º, 24.º-A a 29.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Artigo 30.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto**
 - **N.º 1** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - **N.º 4** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
 - N.º 6** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do PCP, votos contra do PS e abstenções do BE e do CDS-PP;
- **Artigo 31.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Artigo 62.º-A/Proémio do n.º 2** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD, renumerado como **artigo 64.º**, com a epígrafe «*Aditamento à Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto*») - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Artigo 62.º-A, n.º 3** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, passando a constar como n.º 2 do artigo 63.º (*Norma revogatória*), renumerado como **artigo 66.º**) - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Artigo 62.º-A, n.º 4** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, renumerado como **artigo 67.º**, com a epígrafe



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

«*Republicação*») - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;

- **Artigo 62.º-B** (na redação das propostas de aditamento apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, relativas à alteração do n.º 9 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, com a introdução na parte inicial do n.º 9 do seguinte inciso: «*Sem prejuízo das ponderações previstas nos números anteriores, nos pedidos de acesso...*»), renumerado como **artigo 65.º**, com a epígrafe «*Alteração da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto*») - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Artigo 63.º** (na redação da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª, renumerado como **artigo 66.º, n.º 1**) - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Artigo 64.º** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD, com a seguinte alteração no n.º 2: «*O fiscal único a eleger nos termos do disposto no artigo 19.º-A da Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto, só pode iniciar o seu mandato a partir de 1 de janeiro de 2010.*»), renumerado como **artigo 68.º**) - **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **Restante articulado da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª que não foi objeto de propostas de alteração – aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP.

Foi assim aprovado indiciariamente um texto de substituição da Comissão a submeter a votações sucessivas na generalidade, especialidade e final global pelo Plenário da Assembleia da República, uma vez que se trata de iniciativa legislativa que baixou sem votação, para nova apreciação.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

GRUPO DE TRABALHO – REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

(Propostas de Lei n.ºs 120, 125 e 126/XIII/3.ª GOV)

Cumprirá obter do **proponente Governo uma declaração sobre se retira a sua iniciativa** a favor do texto de substituição aprovado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Regimento da Assembleia da República, sob pena de se impor a sua votação em Plenário previamente ao texto de substituição.

Seguem em anexo o projeto de texto de substituição **da Proposta de Lei n.º 120/XIII/3.ª (GOV)** e as propostas de alteração apresentadas.

Palácio de S. Bento, 10 de maio de 2019

A Coordenadora do Grupo de Trabalho,

(Andreia Neto)